LEI N° 4.397 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a promover o projeto “Oficina de Profissões” em todas as redes públicas de ensino do Município de Araucária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a promover o projeto “Oficina de Profissões” em todas as redes públicas de ensino do Município de Araucária.

Parágrafo único. O projeto “Oficina de Profissões” tem por objetivo preparar os alunos adolescentes para a escolha de profissões existentes no mercado de trabalho.

Art. 2° Fica a Secretaria de Educação autorizada a adicionar o Projeto “Oficina de Profissões” no cronograma de atividades extracurriculares das escolas da rede pública Municipal, preferencialmente, no último ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. São objetivos do Projeto “Oficina de Profissões”:

I - Apresentar aos estudantes as diferentes possibilidades profissionais existentes no mercado de trabalho e as principais oportunidades atualmente ofertadas;

II - Motivar nos discentes a vontade de descobrir o que mais desperta o seu interesse no universo profissional;

III - Desenvolver exercícios pedagógicos que promovam a interação entre os alunos, inclusive o debate sobre o perfil de cada um;

IV - Apresentar e debater as opções de cursos técnicos e de curso de nível superior, a fim de preparar os estudantes para fazer a escolha mais adequada;

V - Abordar o funcionamento dos estágios, programas de *trainee,* dentre outras frentes de acesso ao mercado de trabalho.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de abril de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 52881/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2024 14:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662004f200606.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 17/04/2024 14:20